



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 19/06/2023
a 19/07/2023
SENADOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.595, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

**DENOMINA DE “RUA NILTON ENDRINGER”, NO
BAIRRO RECREIO PONTO ALTO, NESTE
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Rua Nilton Endringer**”, a rua sem saída, com início na residência do Sr. Edeмар Endringer e término na última residência da mesma via, no Bairro Recreio Ponto Alto, neste Município.

Parágrafo Único: A rua ora denominada, conforme consta no “caput” deste artigo, tem uma extensão de aproximadamente 250 m (duzentos e cinquenta metros), conforme croqui em anexo.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Junho de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.595 / 2023
EM, 19 / 06 / 2023
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 047/2023 – Vereador Felipe Hulle Del Puppo